

	<h2>IDEAL FIRE</h2> <p>Estrada do Barro Vermelho, 834 - Rocha Miranda - Rio de Janeiro - RJ Telefone: 55(21) 3453-9508 / 2471-2522 Fax: 55 21 2475-9489 E-mail: idealfire@idealfire.com.br Site: www.idealfire.com.br</p>	<p>Contatos: (21) 3453-9508 (21) 2471-2522 (21) 2475-9489 idealfire@idealfire.com.br</p>
---	---	---

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA

Nº 00285/2019.

Cliente: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO**
Endereço: Rua Primeiro de Março, nº33, 5º andar CEP:20010-000
Bairro: Rio de Janeiro - Rio de Janeiro
CNPJ: 33.287.806/0001-61

INSTALAÇÃO **CONSERVAÇÃO**

Por este CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA e de acordo com o que preceituam os Artigos 210 e 212 do decreto-lei 897 de 21 de setembro de 1976 e seus anexos, garantimos pelo prazo de 12 meses os materiais e/o serviços de conservação do Sistema Preventivo Contra Incêndio abaixo assinalado para o local:

SERVIÇOS EXECUTADOS

(x) MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS SISTEMAS DE COMBATE À INCÊNDIO DO EDIFÍCIO CEDE DO CRCRJ COM FORNECIMENTO DE PEÇAS: GÁS FM200

A garantia é válida a partir da data de emissão do presente CERTIFICADO e está condicionada ao cumprimento das Normas Técnicas vigentes.(NF 00014896).

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2019.


Representante Legal

E.A.J.L. EQUIP. DE SEG. CINC LTDA-ME
Marcelo da Silva Romi
Sócio - Diretor
IFP: 005421684-9


Responsavel Técnico

José Cantisano
Engº Mecânico de Seg. do Trabalho
CREA/RJ: 197610187

CERTIFICAÇÕES							
							

	<p>IDEAL FIRE</p> <p>Estrada do Barro Vermelho, 834 – Rocha Miranda - Rio de Janeiro – RJ Telefone: 55(21) 3453-9508/ 2471-2522 Fax: 55 21 2475-9489 E-mail: idealfire@idealfire.com.br Site: www.idealfire.com.br</p>	<p>Contatos: (21) 3453-9508 (21) 2471-2522 (21) 2475-9489 idealfire@idealfire.com.br</p>
---	---	---

CONDIÇÕES DA PRESENTE GARANTIA

1. A 2ª Via da presente garantia acompanhará o requerimento para aprovação do sistema pelo CBMERJ, ficando arquivada junto ao processo do requerente.
2. Junto à presente garantia deverá ser anexada uma via da nota fiscal dos serviços executados.
3. O usuário tem direito à assistência técnica gratuita durante o prazo de vigência da garantia.
4. O usuário obriga-se a consultar a INSTALADORA sempre que houver necessidades de alterações no sistema.
5. O não cumprimento da obrigação do item (4) ocasionará a perda da presente garantia e exime a INSTALADORA de qualquer responsabilidade.
6. O CBMERJ realizara testes nas instalações para verificar o seu empenho.
7. A emissão do CERTIFICADO sem a devida instalação acarretará ao infrator as sanções previstas no decreto nº 897 de 21 de setembro de 1976.
8. A retirada e má conservação de equipamentos da instalação acarretará ao infrator as sanções previstas no capítulo XXIII, do decreto nº 897 de 21 de setembro de 1976.
9. A presente garantia não inclui os danos causados pelo uso indevido dos equipamentos.
10. O usuário obriga-se a manter em perfeito estado de conservação e manutenção a instalação preventiva contra incêndio, de modo a que apresente pleno funcionamento quando solicitado, de acordo com que preceitua os artigos 211 e 212 do decreto nº 897 de 21 de setembro de 1976.
11. O usuário perderá a garantia no serviço de ignifugação se houver aplicação de qualquer produto químico e ou lavagem na área protegida.

